MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.475/2000

Estabelece denominação de via pública e dá outras providências(Rua José Mendes).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Mendes a Rua “M” no Conjunto Abdalla Felício.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fará a devida comunicação desta denominação às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos pertinentes, confeccionando a respectiva placa denominativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 22 de setembro de 2000.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares (PMDB) / PL nº 33 de 2000

- Publicada em: 22/09/2000